

22/12/03		AQ 4 F/A 20	
OBSERVAÇÕES			
Data		Resultado	
R. U.			
Vistas:			
Outros:			

COMISSÕES PERMANENTES DE
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO Nº 637 DATA 19 / 12 / 2003

PROMOVENTE: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$4.000.000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabuti@terra.com.br

A T O N.º 656/03

**INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 2.214 ,DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.**

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2,214, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de dezembro de 2003

Ver^a GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

" BUTIÁ 40 ANOS "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 19 de dezembro de 2003.

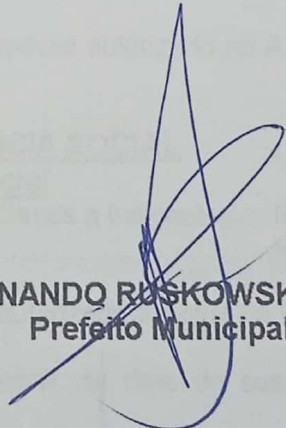
SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Especial ora solicitado, é para contrapartida de auxílio recebido para implantação da Padaria Comunitária.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Sessão Extraordinária

Atenciosamente,



FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ



PROJETO DE LEI Nº 2214/03

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB. CIDAD. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

U.Orç. 01 – Sec. Mun. de Trab. Cidad. e Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Sub-Função 244 – Assistência Comunitária

Programa 0022 – Assistência

Projeto 1.074 – Contrapartida da Padaria Comunitária.....R\$ 4.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Especial autorizado no Art. anterior a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB. CIDAD. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

U.Orç. 01 – Sec. Mun. de Trab. Cidad. e Assistência Social

Projeto 1.057 – Aux. para Construção e Reforma de Pequenas Casas a Indigentes.....R\$ 4.000,00

4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

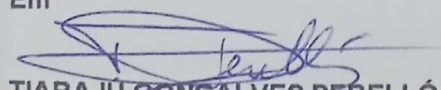
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19/12/03

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em


TIARA J. GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 622/03 .

**PROJETO DE LEI Nº 2.214, DO EXECUTIVO.
DATA: 19 de dezembro de 2003.**

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa , APROVOU em Sessão, Projeto de Lei nº 2.214, do Executivo, por unanimidade

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 22 de dezembro 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente